



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 232/2025

Campus Pouso Alegre

Área(s): Letras												
Nome	Data de Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação	
PEDRO PANHOCA DA SILVA	04/86	Não	Sim	20			40	60	40	100	1º	
DAYANA JUNQUEIRA AYRES SILVA	07/90	Não	Não	20			40	60	40	100	2º	
MARIA IMACULADA ANGELICA NASCIMENTO	07/52	Não	Não	20			40	60	32	92	3º	
JULIANA CAIXETA DE MELO	02/70	Não	Não	20		30		50	40	90	4º	
VIRGINEA NOVACK SANTOS DA ROCHA	02/91	Não	Não	20			40	60	22	82	5º	
RENATO PARDAL CAPISTRANO	09/82	Não	Não	20			40	60	20	80	6º	
ADRIANA APARECIDA QUARTAROLLA MOURA	12/66	Não	Não				40	40	40	80	7º	
CAROLINA XAVIER DE OLIVEIRA LONGATTI	02/95	Não	Não	20			32	52	24	76	8º	
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	10/75	Não	Não	20	15			35	40	75	9º	
MARA RUBIA GUSSON VITTORAZZI	04/78	Não	Não	20	15			35	40	75	10º	
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	01/87	Não	Não	20			40	60	6	66	11º	
CHRISTIANO PEREIRA DE ALMEIDA	10/79	Não	Não	20			40	60	2	62	12º	
FABIO FERNANDO LIMA	08/80	Não	Não	20			40	60	0	60	13º	
ANA CAROLINA DE FREITAS	08/81	Sim	Não	20			40	60	0	60	14º	
JENIFFER APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01/94	Não	Não	20		30		50	10	60	15º	
PAULO EDUARDO BOGEA COSTA	09/97	Sim	Não	20		30		50	10	60	16º	
GABRIEL HENRIQUE GALVAO PASSETTI	12/93	Não	Não	20			32	52	2	54	17º	
LEONARDO DE SOUZA	12/85	Não	Não	20		30		50	4	54	18º	
LETICIA DE OLIVEIRA GALVAO	12/95	Não	Não	20		30		50	4	54	19º	
NAYANE DE SOUZA VIANA	10/90	Não	Não	20		30		50	2	52	20º	

VENAN LUCAS DE OLIVEIRA ALENCAR	03/92	Não	Não					40	40	0	40	21º
MARCOS VINICIUS DE CARVALHO MARTINS	01/90	Não	Não	20	15			35	0	35	22º	
NATHALIA RIBEIRO DE CERQUEIRA	02/91	Não	Não	20	15			35	0	35	23º	

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadram na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 04 de setembro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo